

DECRETO Nº 7052, de 17 de setembro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.601,00 (Doze mil e seiscentos e um reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Decreto Nº 7052

Suplementação de
Créditos

Data

17/09/2025

Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipode Crédito	U.O. / Classificação Orçamentária	Valor
27	924	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04. 122.0029.2 146.339014 00.1500000 0	5.601,00
145	151	1	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.05.0.04. 122.0029.2 156.339039 00.1500000 0	2.000,00
			SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E	

Cód.	Reduz.	Cód.Reduz.	Tipode	U.O. / Cla	Data	Valor
Reduz.	Origem	Crédito	ssificação	Orçamentár	ia	
TECNOLOGIA						
332	336	1	1.11.0.04.	122.0029.2		5.000,00
			152.339014	00.1500000		
			0			
Soma:						12.601,00
Anulação de Créditos						
						17/09/2025
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA						
151		1	1.05.0.04.	122.0029.2		2.000,00
			156.339192	00.1500000		
			0			
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA						
336		1	1.11.0.04.	122.0029.2		5.000,00
			152.339039	00.1500000		
			0			
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
924		1	1.02.0.04.	128.0031.2		5.601,00
			190.339014	00.1500000		
			0			
Soma:						12.601,00

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAIÁ, em 17 de setembro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal